



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Luís Cavalcante, nº 411-B, Centro, Município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ nº 11.941.767/0001-31, neste ato representada por seu Secretário Paulo Saint Jean Trindade Campos, nomeado pelo Exmo. Prefeito do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada SESAU e a Empresa PINHEIRO & SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.790.519/0001-60A, com sede na L.NS 25, 61B, CONJUNTO MAGUARI, BAIRRO: COQUEIRO, BELÉM/PA, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO JOSÉ TAPAJÓS DA SILVA, Brasileiro, Comerciante, portador(a) do RG nº 3.779.013/SEGUP/PA e do CPF/MF nº 707.157.852-49, residente e domiciliado(a), na L.NS 25, 61B, CONJUNTO MAGUARI, BAIRRO: COQUEIRO, na cidade de BELÉM/PA, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 001/2019-SESAU/PMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488, de 31 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 20 de abril de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 4.880/2005, Decreto Municipal nº 11.698/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de 06 (**seis**) veículos tipo Ambulância, conforme descrição constante do Termo de Referência, estabelecidas neste instrumento, assim como a proposta vencedora, por um período de 12 (doze) meses.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PINHEIRO & SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA-EPP

LOTE 1 LOTE I-FORNECIMENTO DE VIDRO COMUM E JANELAS DE ALUMINIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MEDIO		MARCA
				VI Unit.	Total(R\$)	
1	Vidro comum incolor 4mm	M²	600	64,00	38.400,00	QUALITY
2	Janela de alumínio 1,20 x 1,00 m	UNID.	462	100,00	46.200,00	ALUVID
TOTAL DO LOTE I					84.600,00	

LOTE I.I-FORNECIMENTO DE VIDRO COMUM E JANELAS DE ALUMINIO (COTA RESERVADA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MEDIO		MARCA
				VI Unit.	Total(R\$)	
1	Vidro comum incolor 4mm	M²	200	102,00	20.400,00	QUALITY
2	Janela de alumínio 1,20 x 1,00 m	UNID.	153	140,00	21.420,00	ALUVID
TOTAL DO LOTE I.I					41.820,00	



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE II-FORNECIMENTO DE PORTAS COM CAIXILHOS (COTA PRINCIPAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MEDIO		MARCA
				VI Unit.	Total(R\$)	
01	Porta de madeira 2,10 x 0,80 m	UNID	381	240,00	91.440,00	MR.MADEIRAS
02	Porta de divisória 2,10 x 0,80 m	UNID	68	113,00	7.684,00	MODULAIINE/ METALLUX
03	Porta de compensado formicado 2,10x 0,80	UNID	66	129,00	8.514,00	DECORBRAS
TOTAL DO LOTE II					107.638,00	

LOTE II.I-FORNECIMENTO DE PORTAS COM CAIXILHOS (COTA RESERVA DA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MEDIO		MARCA
				VI Unit.	Total(R\$)	
01	Porta de madeira 2,10 x 0,80 m	UNID	127	236,00	29.972,00	MR.MADEIRAS
02	Porta de divisória 2,10 x 0,80 m	UNID	22	106,00	2.332,00	MODULAIINE/ METALLUX
03	Porta de compensado formicado 2,10x 0,80	UNID	22	120,00	2.640,00	DECORBRAS
TOTAL DO LOTE II.I					34.994,00	

LOTE III-FORNECIMENTO DE FERRO E CONFEÇÃO DE GRADES (COTA PRINCIPAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MEDIO		MARCA
				VI Unit.	Total(R\$)	
1	Confeção de grades de janela, porta e portões com ferro maciço 3/8.	M ²	1.125	88,40	99.450,00	GERDAU/METAL URGICAMELVIN
TOTAL DO LOTE III					99.450,00	

LOTE III.I-FORNECIMENTO DE FERRO E CONFEÇÃO DE GRADES (COTA RESERVADA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO MEDIO		MARCA
				VI Unit.	Total(R\$)	
1	Confeção de grades de janela, porta e portões com ferro maciço 3/8.	M ²	375	88,35	33.131,25	GERDAU/METAL URGICAMELVIN
TOTAL DO LOTE III.I					33.131,25	

TOTAL DOS ITENS I, I.1, II, II.2, III e III.1 R\$ 401.583,25 (QUATROCENTOS E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, no que couber.
- 5.4. Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os insumos, impostos, taxas, fretes, que incidam sobre a transação, na forma do item 11.3.3 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019/SESAU.
- 5.5. Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019/SESAU, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de aquisição dos produtos, conforme regras estabelecidas no Edital, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019/SESAU, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.
- 5.7. Os pagamentos relativos à prestação dos serviços serão realizados pelo Fundo Municipal de Saúde através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho.
- 5.8. A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelos órgãos participantes, bem como aqueles que venham a participar durante seu período de vigência.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019/SESAU, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

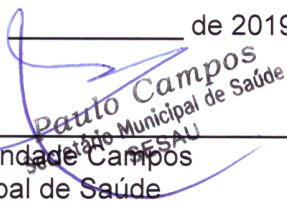
5.9. A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão de obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

5.10. O município de Ananindeua não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

5.11. A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

5.12. Fica eleito o Foro da cidade de Ananindeua, Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Ananindeua - PA, _____ de _____ de 2019.


Paulo Saint Jean Trindade Campos
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


PINHEIRO & SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA-EPP
CONTRATADA